



ERRATA Nº 02
DO EDITAL Nº 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



O Prefeito do Município de Urucânia, no uso de suas atribuições e em observância aos Princípios da Ampla Competitividade e da Publicidade, informa que fica retificado o Edital nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Cimvalpi no dia 5 de agosto de 2022.

1. No Anexo I – **Quadro com informações sobre os cargos e distribuição de vagas** no **3. QUADRO DE CARGOS – SUPERIOR**, acrescenta-se a informação de **formação mínima** na **HABILITAÇÃO** para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I.

ANEXO I – QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE OS CARGOS E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3. QUADRO DE CARGOS –SUPERIOR							
CARGO	ATRIBUIÇÃO SUMÁRIA	HABILITAÇÃO	JORNADA TRABALHO /SEMANAL	SALÁRIO MENSAL (R\$)	VAGAS		
					AMPLA CONCORRÊNCIA	DEFICIENTES	TOTAL
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB-I	Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.	Ensino Superior em Pedagogia ou Normal Superior* <i>* Admitida a formação mínima prevista no art. 62 da Lei 9.394/96 para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental.</i>	30h	2.900,00	22	01	23



ERRATA Nº 02
DO EDITAL Nº 01/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA



1. Ficam ratificadas as demais disposições do Edital nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Urucânia
2. Renumeram-se os itens e ajustam-se as remissões, alíneas e anexos do Edital, para contemplar as alterações apresentadas em errata.
3. O Edital nº 01/2022 da Prefeitura Municipal de Urucânia e será consolidado de forma a contemplar estas retificações e complementações.
4. Esta errata entra em vigor na data de sua divulgação.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2022.

José Márcio Gomes Osório
Prefeito do Município de Urucânia